

BATALHA

boletim
digital

Nº86 // dezembro de 2021 // ISSN 2183-2315

AVISOS/
DESPACHOS/
EDITAIS/
REGULAMENTOS



Despachos 3

Editais 3

DESPACHO N.º22/2021/G.A.P.
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA – SIADAP 3
QUADRÉINIO 2021-2024

Considerando que:
O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2004, de 28 de dezembro e adaptado às Autarquias Locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, prevê a criação de uma Comissão Paritária, órgão consultivo que funciona junto do Presidente da Câmara com competência para emitir parecer, quando requerido pelos avaliados, sobre propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores, antes de serem sujeitas a homologação.

De acordo com o disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do art.º 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a Comissão Paritária é composta por quatro vogais, nos seguintes termos:

- Dois vogais representantes da Administração, designados pelo Presidente da Câmara, sendo um membro do Conselho Coordenador da Avaliação. Os representantes da Administração são designados em número de quatro, sendo dois efetivos (um dos quais orienta os trabalhos da comissão paritária) e dois suplentes.
 - Dois vogais representantes dos Trabalhadores, por estes eleitos através de escrutínio secreto, entre os Trabalhadores que constituem o universo da Câmara Municipal.
- Os representantes dos Trabalhadores são eleitos em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes.

Nessa conformidade, designo os dirigentes abaixo indicados como vogais representantes da Administração, tendo no ato eleitoral realizado no dia 23 de novembro de 2021, sido eleitos os vogais representantes dos Trabalhadores que também se referem:

VOGAIS REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO: EFETIVOS:

- Carlos Agostinho Costa Monteiro
- Mónica Aguiar Louro Cardoso

SUPLENTE:

- Maribela dos Santos Vieira
- Rita André Costa e Silva Calmeiro

VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES: EFETIVOS:

- Viviana Pereira Ascenso
- Luís Ernesto Marques Faria

SUPLENTE:

- Patricia Alexandra Vieira Nascimento
- Ruben Coelho Palmeira
- José António Amaral Dias
- Helena Maria Paula Vicente

O mandato da Comissão Paritária terá a vigência de quatro anos, nos termos previstos nos n.ºs 4 e 5 do art.º 59.º da lei n.º 66-B/2012, de 31/12, na sua atual redação.

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão seja chamada a pronunciar-se sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou avaliados.

Paços do Município da Batalha, 14 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Raul Miguel de Castro.

DESPACHO N.º23/2021/G.A.P.
TOLERÂNCIA DE PONTO – 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Considerando:
1. Que a Câmara Municipal da Batalha, tem procura-

- do atribuir aos seus trabalhadores, as mesmas tolerâncias de ponto que o Governo decida conceder;
2. Que o Governo decidiu conceder tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021;
3. Que apesar de estarmos a viver em contexto de pandemia, é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício;
4. A prática que tem sido seguida ao longo dos anos e a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais na época do Natal;

Assim, face ao acima exposto, determino o seguinte:
a) Conceder, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal da Batalha, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021;
b) Que sejam assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público, durante o período acima referido;
c) Que este despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia e na página da internet do Município.

Paços do Município da Batalha, 22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Raul Miguel de Castro.

DESPACHO N.º24/2021/G.A.P.

Considerando que:
– A lista unitária de classificação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, área de Jardineiros e Cabouqueiros/Cantoneiros, estar concluída;
– Terminou o prazo para o exercício do direito de participação de interessados, conforme o disposto no artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro;
Homologo, sob proposta do Júri do referido procedimento, a lista de Ordenação Final, infra mencionada, dos candidatos aprovados, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos, nos termos do nº2 do artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;

Lista Definitiva de Ordenação Final – Concurso Jardineiro

Ordenação	Candidatos	Classificação Final
1º	Leandro Filipe Monteiro	14,95 Valores
2º	Luis Pedro Ferreira de Almeida	12,25 Valores

Lista Definitiva de Ordenação Final – Concurso Cabouqueiros/Cantoneiros

Ordenação	Candidatos	Classificação Final
1º	Landro Carlos Manuel Pinto Ribeiro	13,65 Valores

Nos termos do nº 4 do artigo 28º da aludida Portaria, na sua atual redação, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.
Em cumprimento do nº 5 do mesmo artigo 28º, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada de-

verá ser afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Batalha e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.cm-batalha.pt, devendo ainda ser publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.
Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 31º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de janeiro.

Paços do Município da Batalha, 27 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Raul Miguel de Castro.

EDITAL N.º 05/G.A.P./2021

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:
Torna público, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º e n.º 3 do artigo 49.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na sua atual redação), que o Executivo irá realizar uma reunião extraordinária, no próximo dia 9 de dezembro (quinta-feira), pelas 15 horas, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho da Batalha, com a seguinte ordem de trabalhos:
1. Orçamento 2022 e Grandes Opções do Plano 2022-2026 | Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros) | Mapa de pessoal para 2022 | Autorização para inscrição de rubricas de receita;
2. Documentos Complementares ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2022-2026;
3. Autorização de despesa.

Paços do Município da Batalha, 07 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Raul Miguel de Castro.

EDITAL N.º 07/G.A.P./2021
ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE UMA PARCELA DE TERRENO
SITO NA ZONA INDUSTRIAL DA JARDOEIRA–BATALHA

- 1)
Informam-se todos os interessados que se encontra aberto concurso, por hasta pública, para alienação de um prédio rustico, com a área de 967,20 m2, localizado na Zona Industrial da Jar DOEIRA, freguesia e concelho de Batalha, inscrito a favor do Município da Batalha na matriz predial rustica da freguesia da Batalha sob o n.º 7005 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 9885.
- 2)
2) Conforme planta de ordenamento – classificação e qualificação do solo – a parcela está inserida em solo urbano, classificado no Plano Diretor Municipal como espaços de atividades económicas e encontra-se abrangida por áreas de elevada suscetibilidade de contaminação de equiferos, de acordo com a planta de ordenamento (salvaguardas e execução). Não estão identificadas servidões e restrições de utilidade pública de acordo com a planta de condicionantes em vigor.
- 3)
O valor base de licitação é de €1.915,06 (mil novecentos e quinze euros e seis cêntimos).

4)

As propostas a remeter pelos interessados serão aceites até às dezassete horas do dia 10 de janeiro de 2022, devendo as mesmas ser apresentadas no Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal da Batalha, do Edifício Paços do Concelho, Município da Batalha, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, de 2.ª a 6.ª feira, das 9.00h às 12.30h e das 14.00 às 17.30h, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção, para o Município da Batalha, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, até ao dia anteriormente mencionado.

5)

1. As propostas devem indicar um valor para a arrematação da parcela de terreno, identificada no número um, superior ao valor base de licitação, devendo o valor ser indicado por extenso e por algarismos, sendo que, em caso de divergência, prevalece o valor expresso por extenso.

2. As propostas deverão ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo a expressão “PROPOSTA”, com indicação do proponente, respetivo endereço, número, área, artigo matricial e descrição na Conservatória do Registo Predial.

3. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, ou no caso de o não ser, deverão ser acompanhadas da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais, e deverão ser assinadas pelos proponentes ou seus representantes legais.

4. Os proponentes poderão utilizar a minuta de proposta constante do Anexo II do Regulamento de hasta pública para alienação de um prédio rustico localizado na Zona Industrial da Jardoeira – Batalha, e que dele faz parte integrante.

5. Os envelopes que contêm as propostas e os documentos que as acompanham deverão ser encerrados num segundo sobrescrito, dirigido ao Presidente da Comissão da “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO PRÉDIO RUSTICO LOCALIZADO NA ZONA INDUSTRIAL DA JARDOEIRA, FREGUESIA E CONCELHO DE BATALHA”, e endereçado ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal da Batalha.

6. As propostas serão listadas e ordenadas por ordem de entrada.

6)

No caso de os proponentes serem pessoas coletivas, as propostas deverão ser acompanhadas de fotocópia do respetivo cartão de identificação fiscal e certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial ou código de certidão permanente, se pessoa coletiva nacional ou, documento equivalente, se pessoa coletiva estrangeira.

7)

Serão excluídas as propostas que:

- a) Não contenham os documentos exigidos no número seis deste anúncio;
- b) Sejam apresentadas com variantes;
- c) Não respeitem as normas do referido regulamento de hasta pública.

8)

O critério de adjudicação da alienação da parcela de terreno, identificada no número um deste anúncio é o da licitação de valor mais elevado.

9)

a) Qualquer interessado poderá assistir à hasta pública sem direito de intervenção.

b) É obrigatória a presença no ato da hasta pública do(s) proponente(s) ou de seu(s) representante(s) devidamente mandatado(s) para o efeito, através de procuração, sob pena de exclusão da proposta.

10)

a) Compete à Câmara Municipal da Batalha deliberar, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, a

adjudicação da alienação da propriedade da parcela de terreno, referenciada no número um deste anúncio, a quem tenha oferecido o preço mais elevado.

b) A deliberação a que se refere a alínea anterior deverá conter os elementos de fato e de direito que lhe serviram de fundamento e será comunicada a todos os participantes, mediante carta registada com aviso de receção, e publicitada no Portal do Município da Batalha, em <http://www.cm-batalha.pt/area-do-municipio>.

11)

A hasta pública realizar-se-á no dia 11 de janeiro de 2022, pelas 10:30 horas, no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, sito na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha.

12)

As condições constantes do presente anúncio não dispensam a consulta ao Regulamento de hasta pública para alienação de um prédio rustico localizado na Zona Industrial da Jardoeira – Batalha.

13)

O Regulamento de hasta pública para alienação de um prédio rustico localizado na Zona Industrial da Jardoeira – Batalha, encontra-se disponível para consulta, até à data fixada no número quatro deste anúncio, na morada aí indicada, podendo ser remetido via mail, através do seguinte endereço: geral@cm-batalha.pt.

Paços do Município da Batalha, 09 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

a) Raul Miguel de Castro.

EDITAL N.º 08/G.A.P./2021

ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA

SITO EM POCARIÇAS, CELEIRO – REGUENGO DO FETAL, EM HASTA PÚBLICA – ALTERAÇÃO À REDAÇÃO DO ARTIGO 2.º DO REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA

Por deliberação n.º 2021/0545/GAP, tomada em 9 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao artigo 2.º do Regulamento de Hasta Pública para alienação de terreno para construção urbana Celeiro – Reguengo do Fetal, aprovado pela Deliberação n.º 2021/0537/GAP, tomada em reunião do executivo de 06 de dezembro.

Neste conspecto, é publicitado o presente edital para conhecimento público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente).

1)

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto concurso, por hasta pública, para venda de um prédio urbano – terreno para construção urbana, com a área de 13.262,00 m², situado na EN 356 (Estrada de Fátima), Pocariças, Celeiro, freguesia do Reguengo do Fetal, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Reguengo do Fetal sob o n.º 2704 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o 3314, propriedade do Município da Batalha.

2)

2. A parcela situa-se em solo urbano, classificado no Plano Diretor Municipal como espaços de atividades económicas e uma pequena área abrangida por espaços de uso múltiplo agrícola e florestal (cerca de 60m²) e outra por espaços residenciais tipo II (cerca de 70m²).

Os parâmetros urbanísticos aplicáveis são os definidos no artigo 8.º, 56.º a 58.º do PDM.

Uso:

Estes espaços destinam-se designadamente a indús-

tria, armazenamento, logística, operações de gestão de resíduos não perigosos, serviços, comércio, equipamentos de utilização coletiva e a outras atividades que se revelem incompatíveis com o uso habitacional.

Edificabilidade:

a) A integração paisagística tem que ser respeitada, bem como as condições morfológicas do terreno, sendo obrigatório proceder ao tratamento dos espaços exteriores;

b) A altura da fachada não pode ultrapassar um plano de 45.º, definido a partir de qualquer limite da parcela, e nunca poderá exceder os 12 metros, com exceção para as partes dos edifícios cuja natureza funcional e técnica exija alturas de fachada superiores que a Câmara Municipal considere justificadas;

c) Índice de utilização do solo máximo de 1,3;

d) Índice de ocupação do solo máximo é de 0,70;

e) Índice de impermeabilização do solo máximo é de 85 %;

f) Área mínima de parcela de 450 m².

– Aplicam-se também os parâmetros de dimensionamento, conforme artigo 91.º a 94.º do PDM, relativo às dotações coletivas e dimensionamento do estacionamento.

– A parcela possui uma pequena área abrangida por áreas com suscetibilidade sísmica elevada ao qual se aplica o disposto no artigo 87.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. Nestas áreas, a nova edificação tem que respeitar a legislação em vigor, bem como o disposto no Regulamento de Segurança e Ações nas Estruturas de Edifícios e Pontes, e no Eurocódigo 8.

– Quanto às condicionantes, a parcela confronta com a Estrada Nacional 356, sob a tutela das Infraestruturas de Portugal e uma pequena área com cerca de 54m² abrangido por RAN.

– Aos empreendimentos a instalar no local admite-se a possibilidade de reconhecimento de caráter estratégico municipal, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 11.º do Regulamento do PDM.

3)

O valor base de licitação é de €570.266,00 (quinhentos e setenta mil duzentos e sessenta e seis euros).

4)

As propostas a remeter pelos interessados serão aceites até às dezassete horas do dia 10 de janeiro de 2022, devendo as mesmas ser apresentadas no Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal da Batalha, do Edifício Paços do Concelho, Município da Batalha, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, de 2.ª a 6.ª feira, das 9.00h às 12.30h e das 14.00 às 17.30h, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção, para o Município da Batalha, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, até ao dia anteriormente mencionado.

5)

1. As propostas devem indicar um valor para a arrematação da parcela de terreno, identificada no número um, superior ao valor base de licitação, devendo o valor ser indicado por extenso e por algarismos, sendo que, em caso de divergência, prevalece o valor expresso por extenso.

2. As propostas deverão ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo a expressão “PROPOSTA”, com indicação do proponente, respetivo endereço, número, área, artigo matricial e descrição na Conservatória do Registo Predial.

3. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, ou no caso de o não ser, deverão ser acompanhadas da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais, e deverão ser assinadas pelos proponentes ou seus representantes legais.

4. Os proponentes poderão utilizar a minuta de

proposta constante do Anexo II ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

5. Os envelopes que contêm as propostas e os documentos que as acompanham deverão ser encerrados num segundo sobrescrito, dirigido ao Presidente da Comissão da “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, SITO EM POCARIÇAS, CELEIRO – REGUENGO DO FETAL”, e endereçado ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal da Batalha.

6. As propostas serão listadas e ordenadas por ordem de entrada.

6)

No caso de os proponentes serem pessoas coletivas, as propostas deverão ser acompanhadas de fotocópia do respetivo cartão de identificação fiscal e certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial ou código de certidão permanente, se pessoa coletiva nacional ou, documento equivalente, se pessoa coletiva estrangeira.

7)

Serão excluídas as propostas que:

a) Não contenham os documentos exigidos no número seis deste anúncio;

b) Sejam apresentadas com variantes;

c) Não respeitem as normas do presente regulamento.

8)

O critério de adjudicação da alienação da parcela de terreno, identificada no número um deste anúncio é o da licitação de valor mais elevado.

9)

a) Qualquer interessado poderá assistir à hasta pública sem direito de intervenção.

b) É obrigatória a presença no ato da hasta pública do(s) proponente(s) ou de seu(s) representante(s) devidamente mandatado(s) para o efeito, através de procuração, sob pena de exclusão da proposta.

10)

a) Compete à Câmara Municipal da Batalha deliberar, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, a adjudicação da alienação da propriedade da parcela de terreno, referenciada no número um deste anúncio, a quem tenha oferecido o preço mais elevado.

b) A deliberação a que se refere a alínea anterior deverá conter os elementos de fato e de direito que lhe serviram de fundamento e será comunicada a todos os participantes, mediante carta registada com aviso de receção, e publicitada no Portal do Município da Batalha, em www.cm-batalha.pt.

11)

A hasta pública realizar-se-á no dia 11 de janeiro de 2022, pelas 14:30 horas, no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, sito no Largo Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha.

12)

As condições constantes do presente anúncio não dispensam a consulta ao Regulamento para alienação de uma parcela de terreno para construção urbana, sito em Pocariças, Celeiro – Reguengo do Fetal, em Hasta Pública.

13)

O Regulamento para alienação de uma parcela de terreno para construção urbana, sito em Pocariças, Celeiro – Reguengo do Fetal, em Hasta Pública, encontra-se disponível para consulta, até à data fixada no número quatro deste anúncio, na morada aí indicada, podendo ser remetido via mail, através do seguinte endereço: geral@cm-batalha.pt, a requerimento dos interessados.

Paços do Município da Batalha, 10 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Raul Miguel de Castro.

EDITAL N.º 09/G.A.P./2021
PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 06 de dezembro de 2021.

Paços do Município da Batalha, 10 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Raul Miguel de Castro.

Período da ordem do dia		
Assunto	Deliberação tomada	Resultado da votação
Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática na Área de Reabilitação Urbana da Vila da Batalha	Aprovado	Unanimidade
Alteração da 1.ª Revisão do PDM da Batalha – prorrogação do prazo de elaboração	Aprovado	Unanimidade
Ampliação de equipamento desportivo – Euroindy - Desportos e Turismo, Lda. – Enquadramento nos termos do artigo 10.º e 11.º do Regulamento do PDM	Aprovado	Unanimidade
Reposição de pavimentos, valetas e passeios nas freguesias – implementação pavimento tátil e instalação de pilaretes na vila da Batalha (programa + acesso, promoção da acessibilidade inclusiva) – Auto de receção provisória	Aprovado	Unanimidade
Reposição de pavimentos, valetas e passeios nas freguesias Reabilitação da Rua Luís da Silva Mouzinho de Albuquerque – Vila da Batalha – Auto de receção provisória	Aprovado	Unanimidade
Reposição de pavimentos, valetas e passeios nas freguesias CM 1276 (Rua das Cancelas), Rua da Estação. Rua do Caminho de Ferro e Rua do Rio Lena – Auto de receção provisória	Aprovado	Unanimidade
Reposição de pavimentos, valetas e passeios nas freguesias Reabilitação da Rua da Coletividade, Travessa do Terreiro, a do Alpendre, Rua do Campo de Futebol e Rua da Pirotecnica – Casal do Relvas – Auto de receção provisória	Aprovado	Unanimidade
Desporto, Recreio e Lazer – Reabilitação do Campo Desportivo das Cancelas – Auto de receção provisória	Aprovado	Unanimidade
Reabilitação da Sinalização Horizontal na Av. Dos Descobrimentos, EN 362, CM 1275 – Rua da Freiria, EM591 – Estrada do Vale de Ourém e na Av. D. Nuno Álvares Pereira – Auto de receção provisória	Aprovado	Unanimidade
Reposição de pavimentos, valetas e passeios nas freguesias – Requalificação do CM 1267 (Estrada da Lapa Furada – São Mamede) – Auto de receção	Aprovado	Unanimidade

Reposição de pavimentos, valetas e passeios nas freguesias – Estrada da Serradinha à Avenida do Centro (Casal do Quinta – Alcandadas) – Auto de receção provisória	Aprovado	Unanimidade
Leandro Nuno dos Santos Gomes – suspensão da taxa de conservação de esgotos – restituição de valores pagos indevidamente	Aprovado	Unanimidade
Modificação Orçamental – Modificação ao Orçamento n.º 42, modificação ao PPI n.º 41	Tomar conhecimento	
Modificação Orçamental – Modificação ao Orçamento n.º 43, modificação ao PPI n.º 42	Tomar conhecimento	
Atribuição de auxílios económicos – ação social escolar 2021/2022	Aprovado	Unanimidade
Atribuição de apoios – caderno de atividades – ano letivo 2021/2022	Aprovado	Unanimidade
Atribuição de auxílios económicos – refeições escolares – alunos do pré- escolar 2021/2022	Aprovado	Unanimidade
Adesão à Associação Nacional das Assembleias Municipais – ANAM	Aprovado	Maioria – quatro votos a favor e três abstenções dos vereadores PPD/PSD
Designação de representantes do Município para integrar a Comissão de Análise das candidaturas à Bolsa de Estudo (ensino superior) – mandato 2021-2025	Aprovado	Unanimidade
Designação de representantes do Município para integrar a Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens – mandato 2021-2025	Aprovado	Unanimidade
Conselho Municipal da Juventude – Designação de um representante da Assembleia Municipal no CMJ – mandato 2021/2025	Aprovado	Unanimidade
Alienação, em hasta pública, de um terreno para construção urbana, sito em Celeiro, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, inscrito na matriz predial urbana n.º 2704 e descrito na CRP sob o n.º 3314	Aprovado	Unanimidade
Reorganização Interna dos Serviços, ao abrigo do D.L. 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a Lei nº 49/2012, de 29 de agosto	Aprovado	Maioria – quatro votos a favor e três abstenções dos vereadores PPD/PSD
Aprovação de candidaturas no âmbito do Programa de Relançamento da Economia e do Investimento	Aprovado	Unanimidade

EDITAL N.º 10/G.A.P./2021
PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das

deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião extraordinária de 09 dezembro de 2021.

Paços do Município da Batalha, 13 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Raul Miguel de Castro.

Período da ordem do dia		
Assunto	Deliberação tomada	Resultado da votação
Orçamento 2022 e Grandes Opções do Plano 2022-2026 Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros) Mapa de pessoa para 2022 Autorização para inscrição de rubricas de receita	Aprovado	Maioria – quatro votos a favor e 3 votos contra dos senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD
Documentos Complementares ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2022-2026	Aprovado	Unanimidade
Autorização de despesa	Aprovado	Unanimidade
Apreciação de pretensão de Reconhecimento de Empreendimento de Caráter Estratégico Municipal para instalação de superfície comercial em parcela de terreno no Celeiro, de propriedade do Município, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do PDM	Aprovado	Unanimidade
Alienação, em hasta pública, de um terreno para construção urbana, sito em Celeiro, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, inscrito na matriz predial urbana n.º 2704 e descrito no CRP sob o n.º 3314 – alteração à redação do artigo 2.º do Regulamento de Hasta Pública	Aprovado	Unanimidade

EDITAL N.º 11/G.A.P./2021

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:
Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião extraordinária de 20 dezembro de 2021.

Paços do Município da Batalha, 28 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Raul Miguel de Castro.

Período da ordem do dia		
Assunto	Deliberação tomada	Resultado da votação
Alteração de loteamento propriedade da Gestoliva – Imobiliária, S.A.	Aprovado	Unanimidade
Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachos proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Para conhecimento	

Cedência de calçada – Requerente: Maria da Soledade Órfão Ribeiro Rodrigues – Casal Vieira – São Mamede	Aprovado	Unanimidade
Cedência de calçada – Requerente: André Gaspar Ribeiro – Torrinhas – Reguengo do Fetal	Aprovado	Unanimidade
Constituição de Fundo de Maneio – DAME/2022	Aprovado	Unanimidade
Programa Crescer Mais – Subvenção à Natalidade	Aprovado	Unanimidade
Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho da Batalha – isenção do pagamento das refeições escolares	Aprovado	Unanimidade
Funcionamento da Academia Sénior – Protocolo de colaboração n.º 69/2018/GAP	Aprovado	Unanimidade
Utilização de instalações da Junta de Freguesia da Batalha para funcionamento da CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Batalha)	Aprovado	Unanimidade
Aquisição de produtos de cabaz de Natal social	Aprovado	Unanimidade
Constituição de Fundo de Maneio – Piscinas Municipais/2022	Aprovado	Unanimidade
Pedido de apoio 9.º passeio de BTT Solidário “O Natal na Batalha tem mais brilho”	Aprovado	Unanimidade
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º 44, modificação ao PPI e AMR n.º 43	Para conhecimento	
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º 45, modificação ao PPI e AMR n.º 44	Para conhecimento	
Constituição de Fundo de Maneio – DAG/2022	Aprovado	Unanimidade
Aquisição de serviços de seguros – Processo de contratação n.º 07/2021/DAG_CP – Adjudicação	Aprovado	Unanimidade
Suplemento de penosidade e insalubridade para o ano de 2022	Aprovado	Unanimidade
ALE – Área de Localização Empresarial da Batalha Sul – Unidade de Execução U2 – Regularização de prédios do Município da Batalha – Processo de obras n.º 06/2021/6	Aprovado	Unanimidade
Aprovação de candidatura no âmbito do Programa de Relançamento da Economia e do Investimento	Aprovado	Maioria, com seis votos a favor e uma abstenção
Abertura de Candidatura à Atribuição de Apoios à Atividade Desportiva Federada Não Profissional – Período Excecional – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo	Aprovado	Unanimidade
Amortização do valor total do Empréstimo de médio e longo prazo contratado ao abrigo da linha de crédito criada nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2018	Aprovado	Unanimidade
Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho n.º 21/2015 celebrado entre o Município da Batalha e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP)	Aprovado	Unanimidade

Protocolo de Cooperação na compra de material de proteção – Pandemia Covid-19 – Teste rápido do Antígeno do SARS-Cov-2 (autoteste)	Aprovado	Unanimidade
Protocolo de Colaboração no âmbito do projeto “Valorização e Promoção do Património Natural da Região de Leiria	Aprovado	Unanimidade
Protocolo de colaboração no âmbito da Aquisição de Serviços para a Renovação de Suporte de Hardware e Sistemas de Segurança do Datacenter CIMRL	Aprovado	Unanimidade
Mandarar o Sr. Presidente da Câmara ou em sua substituição o Sr. vice-presidente para a outorga dos seguintes documentos: - Protocolo de colaboração no âmbito do projeto “Região de Leiria – Rede Cultural”; - Protocolo de colaboração no âmbito do projeto “Produtos Turísticos da Região de Leiria”	Aprovado	Unanimidade
Dinamização de programa de animação natalícia para a vila da Batalha 2021	Para conhecimento	
Construção da Creche Municipal da Batalha – Impugnação administrativa de liberação n.º 2021/0341/DOM, de 09/08/2021	Aprovado	Unanimidade
Estudo prévio – Beneficiação, Reparação e Ampliação da Rede de Saneamento e Pluviais Reparação de Coletor de ARD na Faniqueira Batalha	Aprovado	Unanimidade
Apoio ao Associativismo – Período Excecional – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Associação Recreativa Amarense	Aprovado	Unanimidade



BATALHA
MUNICÍPIO

